



Ministério da Defesa Nacional  
Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar  
MAPA DE PESSOAL 2015

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril		
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão
a) Estudar, propor e assegurar a concretização das medidas de política de recursos humanos, militares, militarizados e civis, respetivos regimes jurídicos e demais legislação aplicável, assim como propostas relativas à convocação dos recursos necessários à prossecução dos objetivos permanentes da política de defesa nacional e mobilização nos termos da Lei do Serviço Militar; b) Analisar e propor as medidas relativas aos vínculos, carreiras e remunerações do pessoal militar, militarizado e civil das Forças Armadas; c) Conceber, planear e executar o processo de recenseamento militar; d) Desenvolver, planear e coordenar a política de recrutamento militar e assegurar, em articulação com os ramos das Forças Armadas, a execução dos vários processos que lhe estão associados; e) Desenvolver, coordenar, monitorizar e implementar, em articulação com os ramos das Forças Armadas e demais entidades, a política de apoio à reinserção profissional, assim como os respetivos instrumentos de suporte; f) Propor, avaliar e executar a política de apoio aos antigos combatentes; g) Propor e avaliar a política social e de reabilitação dos deficientes das Forças Armadas e acompanhar a respetiva execução; h) Analisar e propor a política da defesa nacional nos domínios do ensino, formação e desenvolvimento profissional; i) Participar na definição da política de ensino superior militar, em articulação com o Conselho de Ensino Superior Militar; j) Participar na definição da política de saúde militar e apoio sanitário, em articulação com o Conselho de Saúde Militar; l) Planear, dirigir, executar e monitorizar com a colaboração dos ramos das Forças Armadas, as atividades relativas ao Dia da Defesa Nacional;	DIREÇÃO	1		
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Carreira								Nº de postos de trabalho	OBS
Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
11				4			2		
<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	



**Ministério da Defesa Nacional**  
**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
**MAPA DE PESSOAL 2015**

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril		
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão
a) Elaborar os instrumentos de gestão estratégica da DGPRM; b) Estimular a gestão pela qualidade, designadamente através da promoção da utilização da Estrutura Comum de Avaliação (CAF) na Administração Pública e outras metodologias de avaliação e da difusão das boas práticas a elas associadas; c) Promover, coordenar e monitorizar o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP); d) Assegurar a elaboração dos indicadores de gestão; e) Elaborar e gerir o planeamento financeiro da DGPRM e acompanhar a respetiva execução orçamental; f) Gerir o aprovisionamento e os recursos patrimoniais da DGPRM, incluindo os Centros de Divulgação da Defesa Nacional; g) Apoiar a definição e acompanhar a execução das políticas de recursos humanos da DGPRM; h) Estudar e propor a adoção de medidas no âmbito da gestão de recursos da DGPRM e da organização e simplificação dos circuitos e métodos de trabalho; i) Elaborar o diagnóstico de necessidades de formação dos trabalhadores da DGPRM, propor e assegurar a realização do respetivo plano anual; j) Propor e apoiar a aplicação de medidas no âmbito da modernização administrativa; l) Assegurar a gestão documental e dos arquivos em conformidade com a legislação em vigor; m) Propor e acompanhar o desenvolvimento de soluções informáticas de apoio ao funcionamento e gestão das atividades da DGPRM; n) Promover a utilização das tecnologias de informação nas atividades da DGPRM e prestar a assistência técnica para o efeito; o) Satisfazer os pedidos de tratamento específico de dados de informação que sejam superiormente definidos.	<b>DIVISÃO DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS (DEPGR) a)</b>			1
<b>Subtotal</b>		0	0	1

Carreira								Nº de postos de trabalho	OBS
Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
3		3	1	5			6		
3	0	3	1	5	0	0	6	18	18



Ministério da Defesa Nacional  
 Pessoal e Recrutamento Militar  
 DE PESSOAL 2015

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril		
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão
Realização de projetos	Equipa multidisciplinar		1	
<b>Subtotal</b>		<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Carreira								Nº de postos de trabalho	OBS
Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
1									
<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>



**Ministério da Defesa Nacional**  
**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
**MAPA DE PESSOAL 2015**

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril		
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão
	<b>DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DA DEFESA NACIONAL (DSRHDN) b)</b>		1	
<p>a) Realizar estudos, emitir pareceres e elaborar informações nos domínios do ensino, formação e empregabilidade e colaborar com os ramos das Forças Armadas e outras entidades na preparação de projetos de diplomas, regulamentos e diretivas;</p> <p>...</p> <p>c) Apreciar e emitir pareceres nos domínios da criação ou alteração de ciclos de estudos, áreas de formação, especialidades e ramos do conhecimento, graus e diplomas, estatutos e regulamentos, critérios de ingresso, frequência, avaliação, acreditação, certificação e acompanhar a concretização do Processo Bolonha em articulação com o CESM;</p> <p>...</p> <p>f) Conceber, planear e implementar, com a colaboração dos ramos das Forças Armadas e outras entidades, uma política harmonizada de qualificação, desenvolvimento de competências e de apoio à empregabilidade dos militares que prestam serviço em Regime de Voluntariado e de Contrato;</p> <p>...</p> <p>i) Assegurar e coordenar a participação nacional e a representação do MDN em organismos ou grupos de trabalho nacionais e internacionais no âmbito das suas competências, nomeadamente nas Comissões Sectoriais da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP), e no Grupo de Apoio à Certificação Profissional;</p> <p>...</p> <p>m) Contribuir para o desenvolvimento e monitorização do Regulamento de Incentivos, visando assegurar a sua adequação às necessidades das Forças Armadas, às características da população a que se destina, assim como a normalização da sua aplicação;</p> <p>n) Conceber e implementar, em coordenação com os ramos, um processo harmonizado de identificação, caracterização e atualização dos perfis profissionais existentes nas Forças Armadas;</p> <p>o) Promover o desenvolvimento de serviços de apoio técnico aos militares, tanto de caráter informativo como formativo, incidindo na implementação de canais de transmissão de informação, instrumentos de desenvolvimento de competências de procura ativa de emprego ou de apoio à criação do próprio emprego;</p> <p>...</p> <p>q) Promover e divulgar estudos de natureza sociológica no âmbito da política e sistema de qualificação tendo em vista o desenvolvimento sustentável da profissionalização do serviço militar;</p> <p>s) Realizar estudos, conceber e propor medidas de atualização e desenvolvimento do processo formativo das categorias de Praças e Sargentos, em colaboração com os ramos, no sentido de as adequar aos novos padrões nacionais de escolaridade e qualificação;</p> <p>...</p> <p>u) Participar na definição, execução e avaliação das políticas e medidas relativas ao ensino e formação aprovadas no âmbito da OTAN e demais organizações internacionais, em especial da iniciativa "ERASMUS Militar", assegurando a representação nacional e a divulgação de cursos promovidos;</p> <p>v) Assegurar, em colaboração com a Direção -Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), o apoio técnico, ao nível do desenvolvimento dos modelos de ensino, formação e de apoio à reinserção socioprofissional associados à prestação de serviço militar no âmbito de projetos de cooperação com países pertencentes a organizações internacionais das quais Portugal faz parte.</p>	<b>Divisão de Ensino, Formação e Empregabilidade (DEFE) c)</b>		1	

Carreira								Nº de postos de trabalho	OBS
Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
8				1					



**Ministério da Defesa Nacional**  
**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
**MAPA DE PESSOAL 2015**

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril		
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão
<p>a) Realizar estudos, emitir pareceres e elaborar propostas e projetos legislativos relativos aos estatutos do pessoal militar e militarizado e respetiva legislação complementar;</p> <p>b) Realizar estudos relativos à criação, reestruturação ou extinção de carreiras do pessoal militar, militarizado e civil das Forças Armadas;</p> <p>...</p> <p>d) Elaborar propostas e projetos relativos aos sistemas retributivos do pessoal militar, militarizado e civil das Forças Armadas e acompanhar a respetiva aplicação, com vista ao estudo de eventuais medidas corretivas;</p> <p>e) Emitir pareceres e colaborar na elaboração de processos legislativos no domínio da estrutura, organização e funcionamento da Defesa Nacional e das Forças Armadas no âmbito dos recursos humanos;</p> <p>f) Colaborar com países terceiros na elaboração e acompanhamento da produção legislativa no âmbito dos Recursos Humanos da Defesa ao nível internacional;</p> <p>g) Colaborar na apreciação de projetos de natureza estatutária relativos a entidades congéneres ou tuteladas não integradas nas Forças Armadas, nomeadamente as forças de segurança, a Cruz Vermelha Portuguesa e a Liga dos Combatentes;</p> <p>h) Emitir pareceres no âmbito do Código de Justiça Militar e do Regulamento de Disciplina Militar;</p> <p>...</p> <p>j) Assegurar os processos de audição das associações de militares e de militarizados e das organizações representativas dos trabalhadores em matérias relativas aos respetivos estatutos profissionais;</p> <p>k) Participar em ações inseridas no âmbito da cooperação bilateral instituída com países terceiros, no domínio das suas competências;</p> <p>l) Assegurar a representação do MDN no Comité da OTAN sobre a Perspetiva de Género e na Secção Interministerial do Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;</p> <p>m) Coordenar no âmbito do MDN a implementação do Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução CSNU 1325/2000, aprovada pela RCM n.º 71/2009;</p> <p>...</p> <p>o) Elaborar e coordenar estudos relativos à avaliação das necessidades de recursos humanos das Forças Armadas, em colaboração com os ramos;</p> <p>p) Promover a recolha de informação sobre efetivos militares nos diversos regimes, situações e formas de prestação de serviço, e respetiva atualização periódica e assegurar a articulação com outras entidades no âmbito do controlo de efetivos;</p> <p>q) Prestar apoio técnico -jurídico à Capelania -Mor das Forças Armadas e de segurança.</p>	<b>Divisão de Carreiras, Remunerações e Efetivos (DCRE) d)</b>			1
<b>Subtotal</b>		0	1	2

Carreira								OBS
Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	
4								
12	0	0	0	1	0	0	0	0



Ministério da Defesa Nacional  
Direção-Geral do Pessoal e Recrutamento Militar

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril			Carreira								Nº de postos de trabalho	OBS	
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional			
	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E ASSUNTOS DE SERVIÇO MILITAR (DSRASM) e)		1												
<p>a) Executar o recenseamento militar com a colaboração de outras entidades, garantindo a qualidade da informação recebida e das atualizações posteriores, e elaborar propostas de aperfeiçoamento do respetivo processo;</p> <p>b) Conceber, gerir e manter atualizado o sistema de caracterização e controlo dos cidadãos na reserva de recrutamento e na reserva de disponibilidade de modo que permita servir de base às operações de convocação e mobilização;</p> <p>c) Planear e executar, com a colaboração dos ramos das Forças Armadas e outras entidades, a realização do Dia da Defesa Nacional (DDN), em especial o procedimento de convocação dos cidadãos, o seu transporte, as cartas recordatórias e o funcionamento dos Centros de Divulgação de Defesa Nacional;</p> <p>d) Instruir e propor a decisão relativa aos processos de adiamento e de dispensa do DDN e registar as respetivas decisões;</p> <p>e) Assegurar o registo e atualização dos dados relativos aos cidadãos isentos do cumprimento de deveres militares;</p> <p>f) Proceder à emissão de declarações de situação militar e de segundas vias da cédula militar;</p> <p>g) Instruir e preparar para decisão os processos relativos a situações de incumprimento dos deveres militares, excluindo os de natureza criminal, e garantir a gestão do sistema contraordenacional;</p> <p>h) Garantir o apoio técnico Grupo de Missão para o Planeamento e Monitorização do DDN;</p> <p>i) Conceber, planear e executar, com a colaboração dos ramos das Forças Armadas e outras entidades, ações de divulgação da profissão militar e do Dia da Defesa Nacional;</p> <p>j) Planear, dirigir e coordenar a política de recrutamento militar e assegurar, em articulação com os ramos, a execução dos vários processos que lhe estão associados, nos termos da Lei do Serviço Militar (LSM) e do respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM);</p> <p>k) Estudar e propor diretivas harmonizadoras dos procedimentos atinentes ao recrutamento normal, recrutamento especial e recrutamento excecional;</p> <p>l) Apreciar requerimentos de qualificação de amparo e instruir os respetivos processos, nos termos do artigo 42.º da LSM;</p> <p>m) Apreciar e elaborar propostas de alteração e aperfeiçoamento da LSM e RLSM, bem como emitir pareceres associados à sua aplicação;</p> <p>n) Emitir pareceres no âmbito da requisição, convocação e mobilização dos cidadãos;</p> <p>o) Instruir e emitir pareceres sobre os recursos hierárquicos relativos ao resultado das provas de classificação e seleção dos militares em regime de voluntariado e regime de contrato nos termos definidos pela LSM;</p> <p>p) Assegurar, em colaboração com a DGPDN, o apoio técnico ao nível dos deveres militares e do recrutamento militar, no âmbito de projetos de cooperação com países pertencentes a organizações internacionais das quais Portugal faz parte.</p>	DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E DEVERES MILITARES (DRDM) f)			1	54	1			2				1		
<b>Subtotal</b>		0	1	1	54	1	0	0	2	0	0	1	58		



**Ministério da Defesa Nacional**  
**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
**MAPA DE PESSOAL 2015**



**Ministério da Defesa Nacional**  
**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
**MAPA DE PESSOAL 2015**

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril		
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão
Propor e acompanhar a execução e avaliar as políticas de apoio aos antigos combatentes; Proceder à divulgação das diversas medidas de apoio junto dos antigos combatentes; Apoiar o associativismo de antigos combatentes; Estudar, propor e acompanhar a adoção de medidas destinadas a perpetuar a memória dos antigos combatentes; Assegurar a atualização dos dados de caracterização relativos aos diversos grupos de antigos combatentes.	DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSUNTOS SOCIAIS E ANTIGOS COMBATENTES (DSSASAC) g)		1	
a) Participar, em articulação com o Conselho de Saúde Militar (COSM), na definição das políticas de saúde militar, de formação do pessoal e de investigação no âmbito da saúde militar e acompanhar a respetiva execução; b) Assegurar o apoio técnico ao COSM; c) Realizar e participar em estudos tendentes ao aproveitamento racional dos recursos humanos, ao aperfeiçoamento da formação e da investigação, à racionalização dos serviços e à otimização de infraestruturas e equipamento, no domínio da saúde militar; ... e) Acompanhar a aplicação do Protocolo que estabelece as regras de acesso e frequência do internato médico pelos médicos militares, celebrado entre o MDN e o Ministério da Saúde e desenvolver as atividades cometidas neste âmbito ao MDN; f) Conceber e avaliar as políticas de apoio aos militares e ex –militares portugueses portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a fatores traumáticos durante a vida militar, designadamente no contexto da respetiva Rede Nacional; g) Acompanhar a execução dos protocolos de cooperação celebrados no âmbito referido na alínea anterior entre o MDN e as associações de antigos combatentes e coordenar o apoio prestado à Comissão Nacional de Acompanhamento da Rede Nacional, em articulação com o seu Presidente; h) Acompanhar a execução do Programa para a Prevenção e Combate à Droga e ao Alcoolismo nas Forças Armadas, desenvolvendo estudos que suportem a sua permanente adequação; i) Realizar estudos, em articulação com os ramos das Forças Armadas, e propor medidas de promoção da saúde e de prevenção de acidentes e doenças, que pelas suas características epidemiológicas constituam sérios riscos para a saúde do pessoal das Forças Armadas e dos serviços centrais e demais estruturas do MDN e acompanhar a respetiva execução; ... k) Coordenar a atividade de representação nacional da saúde militar no âmbito da OTAN e outras organizações internacionais, bem como o estabelecimento de relações com entidades congéneres de outros países; ... m) Participar, em coordenação com a DGPDN e com os ramos das Forças Armadas, na organização dos Encontros de Saúde Militar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) sempre que estes se realizem em Portugal e de outras realizações no domínio da Saúde Militar no espaço da CPLP; n) Colaborar em ações de cooperação técnico -militar, em articulação com a DGPDN e com os ramos das Forças Armadas, no âmbito da saúde militar; o) Participar, no âmbito da Estrutura de Normalização da Defesa Nacional, no processo conducente à eventual ratificação dos acordos de normalização (STANAG) no domínio da saúde militar e acompanhar a respetiva implementação.	DIVISÃO DE SAÚDE MILITAR (DSM) h)		1	

Carreira								Nº de postos de trabalho	OBS
Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
				1					
4									





**Ministério da Defesa Nacional**  
**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
**MAPA DE PESSOAL 2015**

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril			Carreira								OBS	
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
a) Estudar e propor a adoção de medidas que efetivem os direitos dos militares em matérias de segurança social, atenta a especificidade da condição militar; ... c) Dinamizar, em parceria com o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (IASFA, I. P.), a adoção de medidas e de práticas de modernização da ação social complementar, atentas as novas realidades sociais; d) Elaborar estudos relativos a prestações sociais e outras medidas de apoio, visando a adequação contínua do regime de proteção social dos militares e ex -militares incapacitados de forma permanente e suas famílias, fomentando o aproveitamento de redes já existentes e novas parcerias, em especial na esfera da Defesa Nacional; e) Estudar e propor a adoção de medidas no âmbito das políticas de reabilitação dos deficientes militares, acompanhando a sua execução e avaliando os respetivos impactos; ... g) Assegurar a atividade do Núcleo de Apoio Social (NAS), estrutura informal de intermediação social, vocacionada para o desenvolvimento de novas respostas sociais em parceria com entidades públicas e privadas, especialmente dirigida aos deficientes militares; h) Assegurar a prestação de assessoria técnica especializada, no âmbito das competências da DAS, que sustente a disponibilização de serviços transversais integrados, via Balcão Único, aos deficientes militares; ... j) Assessorar o representante da DGPRM na Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, acompanhando os desenvolvimentos do sistema complementar de pensões; ... l) Apoiar tecnicamente o Conselho Consultivo para os Assuntos dos Deficientes das Forças Armadas (CCADFA); m) Participar em estudos científicos e técnicos, em articulação com as entidades competentes, nas matérias da responsabilidade da DAS. ...	<b>DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (DAS) i)</b>			1	7				10					
<b>Subtotal</b>		0	1	2	11	0	0	0	10	0	0	0	21	



**Ministério da Defesa Nacional**  
**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
**MAPA DE PESSOAL 2015**

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril		
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão
<p>Colaborar no estudo e implementação de programas que visem a manutenção da condição física, da saúde e do bem-estar dos militares;</p> <p>Assegurar a articulação da atividade desportiva militar com o Instituto do Desporto (INDESP);</p> <p>Assegurar a articulação da atividade desportiva militar com os organismos civis privados, nomeadamente o Comité Olímpico de Portugal(COP) e a Confederação do Desporto de Portugal(CDP);</p> <p>Colaborar na conceção de programas de investigação científica na área da medicina desportiva, nos quais poderão participar os serviços competentes do INDESP;</p> <p>Promover a organização de competições desportivas entre as seleções representativas dos três ramos das FA, da GNR e da PSP e coordenar a sua realização, nos termos dos respetivos regulamentos;</p> <p>Assegurar as relações com o Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM) e coordenar a participação portuguesa nas atividades daquele organismo;</p> <p>Propor a realização de atividades de intercâmbio com as forças armadas de outros países em matéria de educação física e desporto militar;</p> <p>Supervisionar a seleção das equipas militares participantes em competições nacionais e internacionais, propondo à aprovação superior a sua constituição;</p> <p>Propor os delegados da educação física e desporto militar junto dos organismos congêneres nacionais e internacionais;</p> <p>Elaborar e manter atualizado o cadastro das infraestruturas, equipamentos e pessoal ao serviço da educação física e desporto militar, em articulação com o Atlas Desportivo Nacional;</p> <p>Estudar, em colaboração com os ramos, GNR e PSP, as medidas adequadas ao pleno aproveitamento das infraestruturas e equipamentos, incluindo a disponibilização da capacidade sobrança a outras entidades civis, nomeadamente ao INDESP;</p> <p>Reunir periodicamente com os delegados das comissões técnicas permanentes e com os responsáveis pelas atividades de educação física e desporto em cada um dos ramos e das forças de segurança para análise conjunta de assuntos de interesse comum no âmbito da CEFDM;</p> <p>Elaborar diretivas gerais, regulamentos e documentos de apoio técnico às atividades desportivas, difundindo-os, quando aprovados;</p> <p>Estudar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Diretor-geral de Pessoal em matéria de educação física e desporto militares.</p>	<b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO MILITAR (CEFDM)</b>			
<b>Subtotal</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Carreira								Nº de postos de trabalho	OBS
Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
1								1	N.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 31/1997 de 6 de setembro e Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro
<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	



**Ministério da Defesa Nacional**  
**Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**  
**MAPA DE PESSOAL 2015**

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Dec. Reg. N.º 6/2012, de 8 de janeiro e Port. N.º 93/2012 de 3 de abril		
		Diretor-Geral	Diretor de serviços	Chefe de divisão
a) Superintender em todos os assuntos relativos à assistência religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança; b) Propor e fazer recomendações relativamente à assistência religiosa, devendo ser consultada em questões relativas à mesma matéria; c) Coordenar a assistência religiosa nos Ramos das Forças Armadas e nas Forças de Segurança, por intermédio dos respetivos Centros de assistência religiosa dos Ramos das Forças Armadas; d) Coordenar a assistência religiosa junto das Forças nacionais destacadas ou em outros locais onde os militares ou agentes se encontrem em missão; e) Apreciar os pedidos de assistência religiosa formulados por Igrejas ou comunidades religiosas legalmente reconhecidas e propor as condições adequadas ao seu exercício, tendo em conta a sua representatividade e no respeito pelos princípios da liberdade religiosa; f) Avaliar as necessidades globais de capelães de acordo com as propostas dos Ramos das Forças Armadas e Forças de Segurança; g) Coordenar, em articulação com os Ramos das Forças Armadas e Forças de Segurança, a colocação de capelães nas unidades, estabelecimentos e órgãos. h) Zelar pelo bom funcionamento da assistência religiosa nos Ramos das Forças Armadas e nas Forças de Segurança;	<b>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DAS FORÇAS ARMADAS E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA (SARFAFS)</b>			
<b>Subtotal</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Carreira								Nº de postos de trabalho	OBS
Técnico superior	Especialista informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
									N.º 3 do Decreto-Lei n.º 122/2011 de 29 de dezembro
<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	



Ministério da Defesa Nacional  
Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar  
MAPA DE PESSOAL 2015

	Director-Geral (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)
<b>SUBTOTAL DGPRM</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>6</b>
<b>TOTAL TRABALHADORES FORA DGPRM EM COMISSÃO/CEDÊNCIA/LICENÇA/MOBILIDADE</b>			
<b>TOTAL DGPRM + Trabalhadores FORA</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>6</b>

Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional	Nº de postos de trabalho	OBS
93	1	3	1	23	0	0	13	134	Exclui dirigentes no subtotal
11				2			1	14	
104	1	3	1	25	0	0	14	148	Não inclui dirigentes na soma de trabalhadores

- a) DEPGR - Actividade e competências, conforme o ponto 4. do Despacho DGPRM Nº 7790/2012, DR II Série Nº 110, de 06 de junho  
b) DSRHDN - Actividades e competências conforme o artigo 2º da Portaria n.º 93/2012 de 3 de abril  
c) DEFE - Actividades e competências conforme o ponto 1.1 do Despacho DGPRM Nº 7790/2012, DR II Série Nº 110, de 06 de junho  
d) DCRE- Actividades e competências conforme o ponto 1.2. do Despacho DGPRM Nº 7790/2012, DR II Série Nº 110, de 06 de junho  
e) DSRASM - Actividades e competências conforme o artigo 3º da Portaria n.º 93/2012 de 3 de abril  
f) DRDM - Actividades e competências conforme o ponto 2. do Despacho DGPRM Nº 7790/2012, DR II Série Nº 110, de 06 de junho  
g) DSSASAC - Actividade e competências, conforme o artigo 4º da Portaria n.º 93/2012 de 3 de abril  
h) DSM - Actividade e competências, conforme o ponto 3.1 do Despacho DGPRM Nº 7790/2012, DR II Série Nº 110, de 06 de junho  
i) DAS - Actividade e competências, conforme o ponto 3.2 do Despacho DGPRM Nº 7790/2012, DR II Série Nº 110, de 06 de junho